TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

ÁREA REQUISITANTE:

Clínica Escola de Fisioterapia da USCS – Campus Centro I

1. OBJETO:

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Contratação de empresa especializada para realização de análises laboratoriais da qualidade da água da piscina terapêutica da Clínica Escola de Fisioterapia da USCS.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A contratação de serviços ou aquisição de serviços para a análise da água da piscina fundamenta-se nos seguintes pilares:

Saúde Pública e Segurança do Usuário: A manutenção dos parâmetros físico-químicos e bacteriológicos é vital para prevenir doenças de veiculação hídrica (como giardíase, foliculite e conjuntivite) e garantir que a água não cause irritações dérmicas ou oculares nos banhistas.

Conformidade Legal: Atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes, incluindo diretrizes da Vigilância Sanitária e boas práticas de controle de qualidade da água.

Preservação do Patrimônio: O desequilíbrio químico da água (pH ácido ou alcalinidade inadequada) pode causar a corrosão de equipamentos (bombas e filtros) ou a incrustação de calcário nas tubulações e revestimentos, gerando custos elevados de manutenção corretiva.

Eficiência Operacional: Testes precisos evitam o desperdício de produtos químicos, permitindo a dosagem exata e reduzindo o impacto ambiental do descarte de água.

Descrição da Solução

A solução proposta consiste na implementação de um sistema de monitoramento composto por:

A. Parâmetros Analisados
A solução deve ser capaz de medir, no mínimo:

- Alcalinidade Total,
- Aspecto
- Bactérias Heterotróficas
- Cloro Combinado
- Cloro Residual Livre
- Coliformes Totais
- Cor Aparente
- Dureza Cálcica
- Escherichia Coli

- Ferro Total
- pH
- Sólidos Totais Dissolvidos
- Temperatura
- Turbidez

B. Metodologia de Coleta e Teste
Análises Laboratoriais (Mensal/Semestral): Serão realizadas coletas mensais para análise da qualidade da água, contemplando os parâmetros descritos no item A, com emissão de laudo técnico. Serão realizadas duas análises semestrais ao ano, com avaliação complementar da qualidade da água, incluindo, no mínimo:

- Coliformes Totais
- Escherichia coli
- Bactérias heterotróficas

As análises deverão ser acompanhadas de laudo técnico específico.

C. Registro e Relatórios
Emissão de relatório técnico e laudo laboratorial.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?
(X) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço.**

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a prestação dos serviços será de 1 ano, contados a partir do recebimento pela Contratada, da Ordem de Serviço - OS. Mediante agendamento conforme item 5.3.2

5.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é 1 ano, contados do dia subsequente ao recebimento da Ordem de Serviço - OS, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.3.1. Local, horário e endereço.

R. Santo Antônio, 50 - Centro, São Caetano do Sul - SP, 09521-160
Clínica Escola de Fisioterapia da USCS – Térreo, Ramal 3334.

5.3.2. A empresa Contratada deverá realizar agendamento do dia e horário da prestação do serviço junto ao FISCALIZADOR, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da ordem de serviço - OS.

5.3.3. Caso os serviços prestados não correspondam a qualidade exigida, a Contratada deverá refazer aqueles que não estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência, no prazo informado pelo Fiscalizador. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. GARANTIA DOS SERVIÇOS:

(X) Não

( ) Sim, especificar condições.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

6.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

6.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

6.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

6.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

( ) Não

(X). Sim, a saber:

(X). Outras exigências de qualificação técnica: empresa com acreditação pelo INMETRO, conforme os requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025, para realização de ensaios laboratoriais de análise físico-química e microbiológica da água, preferencialmente integrante da Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE).

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.

7.1.2. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitados sobre os serviços realizados.

7.1.3. Usar mão-de-obra capacitada que assegurem a execução integral dos serviços no prazo convencionado, com a qualidade que os serviços exigem.

7.1.4. Considerar que a ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7.1.5. A USCS não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a essa qualquer restituição ou reembolso de quantias ou acessórios que a mesma despender com esses pagamentos.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.2.1. Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes e/ou empregados da

Contratada ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente e antecipadamente identificados.

7.2.2. Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: Juliana Aparecida Boaretto
Cargo: Gestora do Curso de Graduação em Fisioterapia
E-mail: juliana.boaretto@online.uscs.edu.br

Fiscalizador:

Nome: Augusto César Gauglitz
Cargo: Responsável Técnico da Clínica Escola de Fisioterapia USCS
E-mail: augusto.gauglitz@online.uscs.edu.br

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação do serviço e recebimento dos certificados e/ou laudos técnicos, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANA APARECIDA BOARETTO
Data: 19/03/2026 15:50:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juliana Ap. Boaretto

Gestora do Curso de Fisioterapia